



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO 9ª VARA DO  
TRABALHO DE GOIÂNIA Rua T 29, 1403, Setor Bueno, Goiânia - GO - CEP: 74215-901 Telefone: 62-3222-  
5486 - vt9goiania@trt18.jus.br

**PROCESSO Nº: 0010826-37.2020.5.18.0009**

**AUTOR: JOVENITA MARQUES DA SILVA NUNES**

**RÉU: PANIFICADORA E CONFEITARIA SAO MIGUEL ARCANJO LTDA -MEE  
OUTROS(3)**

### **EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO**

**Data do 1º Leilão: 18/07/2024 às 14h00min.**

**Data do 2º Leilão: 18/07/2024 às 15h00min.**

**A Exma. Dra. EUNICE FERNANDES DE CASTRO** Juíza do Trabalho da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça e leilão, a ser realizada na modalidade ON-LINE, através do sítio eletrônico [www.arrematagem.com.br](http://www.arrematagem.com.br), onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, a quem oferecer valor igual, superior ou não inferior a 50% do valor da avaliação do bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado.

**BEM:** Um apartamento nº 1203, do bloco 1 do Residencial Água Marinha com a seguinte divisão interna: 01 sala de estar / jantar / TV, 01 hall, 01 suíte, 02 quartos com banho conjugado (suíte americana), 01 lavabo, 01 cozinha e área de serviço conjugados, 01 escritório e 01 hall social com direito aos boxes de garagem números 70 e 70A, sendo 93.31m<sup>2</sup> de área privativa coberta no Residencial Eldorado, conforme foto. Matrícula APTO 159.075 do CRI da 1ª Circunscrição. Área do imóvel APTO 93.31m<sup>2</sup>. Imóvel financiado pelo Banco Bradesco em 260 parcelas de R\$ 1.800,00. Sendo que já foram pagas 60 parcelas (declaração da proprietária). Avaliação: Conforme pesquisa em sites de venda de imóvel e no próprio Residencial avalio por R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

**AVALIAÇÃO:** R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

**LANCE MINIMO:** R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

**FIEL DEPOSITÁRIO:** Nilva Rodrigues de Freitas Santos.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO 9ª VARA DO  
TRABALHO DE GOIÂNIA Rua T 29, 1403, Setor Bueno, Goiânia - GO - CEP: 74215-901 Telefone: 62-3222-  
5486 - vt9goiania@trt18.jus.br

**LOCALIZAÇÃO:** Av. Ravena com Av. Napoli, quadra 12,  
Edifício Água Marinha, nº 400, bloco 1, APTO 1203, Residencial Eldorado –  
Goiânia/GO.

**ÔNUS:**

**R-12-159075 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Banco Bradesco  
S/A.

**Av-13-159075 – DESIGNAÇÃO CADASTRAL:** Banco  
Bradesco S/A.

**Av-14-159.075 – INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Expedida  
pelo Juízo da 18ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, extraído do Processo n.  
00107525320205180018;

**Av-15-159.075 – INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Expedida  
pelo Juízo da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, extraído do Processo n.  
00105156120205180004;

**Av-16-159.075 – INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Expedida  
pelo Juízo da 10ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, extraído do Processo n.  
51567324120208090051;

**Av-17-159.075 – INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Expedida  
pelo Juízo da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, extraído do Processo n.  
00112490920205180005;

**Av-18-159.075 – INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Expedida  
pelo Juízo da 10ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, extraído do Processo n.  
00105786820205180010;

**Av-19-159.075 – INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Expedida  
pelo Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, extraído do Processo n.  
00106504220215180003;

**Av-20-159.075: INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Expedida  
pelo Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, extraído do Processo n.  
00112596220205180002;

**Av-21-159.075: INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Expedida  
pelo Juízo da 18ª Vara do Trabalho de Goiânia-Go, extraído do Processo n.  
00117208320205180018;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO 9ª VARA DO  
TRABALHO DE GOIÂNIA Rua T 29, 1403, Setor Bueno, Goiânia - GO - CEP: 74215-901 Telefone: 62-3222-  
5486 - vt9goiania@trt18.jus.br

**Av-22-159.075 – INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Expedida pelo Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 00108263720205180009;

**DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL ATUALIZADO:** R\$ 25.270,60 (Vinte e cinco mil duzentos e setenta reais e sessenta centavos) valor atualizado até 12 de abril de 2024.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, ciente eventual adquirente de que receberá o(s) bem(ns) no estado declarado no auto de penhora, arcando com impostos, encargos e taxas para o devido registro.

Havendo penhora do bem em outro processo, será observado o que determina o CPC, ou seja, a ordem das respectivas prelações ou penhoras, sendo que, em caso de arrematação, perderá efeito as demais penhoras, passando os credores concorrerem apenas ao produto da praça.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial LEONARDO COELHO AVELAR, inscrito na JUCEG sob o nº 067, JUCETINS sob o nº 033 e JUCIS/DF sob o nº 155, NA MODALIDADE ON-LINE, que será transmitido por meio do site [www.arrematabem.com.br](http://www.arrematabem.com.br), para o dia e horários acima indicados, devendo os interessados na modalidade on-line efetuar o cadastro pelo site 24 horas antes do leilão, O leilão será transmitido através do sítio eletrônico [www.arrematabem.com.br](http://www.arrematabem.com.br), ficando autorizados o Leiloeiro, bem como qualquer funcionário da Arremata Bem Leilões, devidamente identificado, a efetuar visitas aos locais de guarda dos bens submetidos à hasta pública, acompanhados ou não de interessados na arrematação, podendo fotografar os bens, independentemente de acompanhamento de Oficial de Justiça designado pela respectiva Vara.

É vedado aos Senhores Depositários criar embaraços à visitação dos bens sob sua guarda, sob pena de ofensa ao art. 77, inciso IV, do CPC, ficando desde logo autorizado o uso de força policial, se necessário.

Os leilões somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição, mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO 9ª VARA DO  
TRABALHO DE GOIÂNIA Rua T 29, 1403, Setor Bueno, Goiânia - GO - CEP: 74215-901 Telefone: 62-3222-  
5486 - vt9goiania@trt18.jus.br

Os Embargos à Arrematação não terão efeito suspensivo da venda realizada, considerando-se perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os Embargos.

O prazo para eventuais embargos à arrematação ou adjudicação passará a fluir da data da hasta pública, independentemente de nova notificação.

Após a confecção do auto de arrematação pelo leiloeiro, será assinado por este e pelo adquirente, salvo se o lance for efetuado via on-line, hipótese que será assinado apenas pelo leiloeiro, através de procuração.

**DA COMISSÃO DO LEILOEIRO:** A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente. Em caso de renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo exequente; na hipótese de remição ou formalização de acordo, a executada pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 dias antes da realização do leilão; na remição pelo cônjuge, descendente, ascendente, o requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação, salvo se requerida no prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 dias antes do leilão.

**VENDA DIRETA:** Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a venda direta, observando-se as regras gerais e específicas já fixadas para o 2º leilão, inclusive os preços mínimos. O prazo da venda direta é 60 (sessenta) dias, sendo fechada em ciclos de 15 dias cada. Não havendo proposta, o novo ciclo será reaberto, até o prazo final, aplicando-se por analogia o artigo 880 do CPC c/c art. 375 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional do TRF da 4ª Região, aprovada pelo Provimento nº 62, de 13/06/2017.

**DO PAGAMENTO:** O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço total do bem arrematado, no prazo de até 24h após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, bem como a comissão do leiloeiro, no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação somente à vista através de depósito bancário. Os comprovantes de pagamento deverão ser encaminhados no e-mail: [pagamento@arrematabem.com.br](mailto:pagamento@arrematabem.com.br) ocorrendo arrematação. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo executado, no



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO 9ª VARA DO  
TRABALHO DE GOIÂNIA Rua T 29, 1403, Setor Bueno, Goiânia - GO - CEP: 74215-901 Telefone: 62-3222-  
5486 - vt9goiania@trt18.jus.br

percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT, observando-se o valor lá descrito.

**DA PROPOSTA:** Considerado a natureza do bem penhorado e o valor da avaliação (R\$ 500.000,00), será admitida proposta de aquisição em prestações na forma do art. 895 do CPC, observado o seguinte: até o início do primeiro leilão, proposta por valor não inferior ao da avaliação; até o início do segundo leilão, proposta por valor não inferior a 50% da avaliação; entrada de 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, corrigidos pelo IPCA-E, mediante depósitos judiciais.

**DA ARREMATAÇÃO:** Assinado o auto de arrematação pelo juiz e pelo leiloeiro, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos. (art. 903 do CPC). Para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante comprovar os pagamentos, a teor do § 1º, do artigo 901 do CPC.

**CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** para fins do que disposto no art. 889, I à VIII e parágrafo único, do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados, não podendo alegar desconhecimento uma vez que este edital está publicado no portal eletrônico do Gestor [www.arrematabem.com.br](http://www.arrematabem.com.br), conforme previsto no art. 887, § 2º, do CPC.

**EUNICE FERNANDES DE CASTRO**

Juíza Titular de Vara do Trabalho